autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/07/2023 13:34:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Institui no Município de São Paulo a Casa dos Artesãos de Parelheiros"

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1° Fica instituída a Casa dos Artesãos de Parelheiros, localizada no distrito de Parelheiros, no Município de São Paulo, como espaço destinado à promoção, valorização e incentivo ao artesanato local.

Art. 2º A Casa dos Artesãos de Parelheiros tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento do artesanato na região, preservando a cultura tradicional e promovendo a geração de renda para os artesãos locais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, de convênios, parcerias e doações de entidades públicas e privadas.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2023

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 408/2023. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 20/07/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=465543.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 20/07/2023 13:34:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O artesanato é uma manifestação cultural e uma importante fonte de geração de renda em diversas regiões do país. Em Parelheiros, distrito do município de São Paulo, encontramos um rico patrimônio artesanal, fruto do conhecimento e da tradição transmitida por gerações.

No entanto, a falta de um espaço adequado para a promoção e comercialização do artesanato local dificulta a valorização dos artistas e a divulgação de seus produtos. A criação da Casa dos Artesãos de Parelheiros visa suprir essa lacuna, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento e fortalecimento do setor.

Através da Casa dos Artesãos de Parelheiros, será possível oferecer cursos e capacitações para aprimoramento técnico, além de promover exposições, feiras e eventos que possibilitem a divulgação e a comercialização dos produtos artesanais.

Com essa iniciativa, esperamos valorizar a cultura local, incentivar a preservação das técnicas tradicionais, estimular a geração de renda para os artesãos e promover o desenvolvimento econômico e social de Parelheiros.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, visando atender às demandas da comunidade artesã de Parelheiros e contribuir para o fortalecimento do setor artesanal local.

MARCELO MESSIAS
Vereador
MDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100 – 9º andar – sala 908 – cep:01319-900 – fones: 3396-4063/4420/4619
e-mail: marcelomessias@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 408/2023. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 20/07/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=465543.